



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Equipe de Contratação

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238
E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO RAMO DE
SEGUROS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AOS
VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Lavras, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.092.071/0001-90, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, n.º 542, Centro, CEP 37200-238, doravante denominada CML, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador do CPF nº 007.533.636-74, e RG n.º MG 20.769.726, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 359.176.016-15, RG nº M1701337, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº 08/2025 e em observância às disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, Procedimento Licitatório nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de seguros, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
Equipe de Contratação

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238
E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

(SUSEP), para prestação de serviços de seguro total aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Lavras, sendo SPIN (Placa QNU4575), Grand Siena (Placa PWO1783), Siena (Placa HMN1123) e Yamaha YBR (Placa GXN7724), conforme as especificações e condições constantes no Anexo IV da Dispensa Eletrônica nº 08/2025 e as cláusulas contratuais abaixo estipuladas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seguro Total por 12 meses do Veículo Oficial: CHEVROLET SPIN, 1.8L AT LTZ, Placa QNU4575, ano 2018, Chassi nº 9BGJC7520JB225501, cor prata, combustível álcool/gasolina. Abrangendo: DMO mínimo de R\$20.000,00; DMT mínimo de R\$100.000,00; DCT mínimo de R\$200.000,00 e APP mínimo de R\$20.000,00.	SERV	1	R\$ 132,87	R\$ 1.594,36
02	Seguro Total por 12 meses do Veículo Oficial: FIAT Grand Siena Essence, 1.6, Placa PWO1783, ano 2015, Chassi nº 9BD19716TG3264895, cor prata, combustível álcool/gasolina. Abrangendo: DMO mínimo de R\$20.000,00; DMT mínimo de R\$100.000,00; DCT mínimo de R\$200.000,00 e APP mínimo de R\$20.000,00.	SERV.	1	R\$ 101,33	R\$ 1.215,91
03	Seguro Total por 12 meses do Veículo Oficial: FIAT Siena Fire, Placa HMN1123, ano 2004, Chassi nº 9BD17203743113144, cor prata, combustível gasolina. Abrangendo: DMO mínimo de R\$5.000,00; DMT mínimo de R\$100.000,00;	SERV.	1	R\$ 54,62	R\$ 655,44



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**

Equipe de Contratação

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238

E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

	DCT mínimo de R\$100.000,00 e APP mínimo de R\$10.000,00.				
04	Seguro Total por 12 meses do Veículo Oficial: Moto Yamaha YBR 125ED, Placa GXN7724, ano 2003, Chassi nº 9C6KE042030006348, cor bege, combustível gasolina. Abrangendo: DMT mínimo de R\$50.000,00; DCT mínimo de R\$50.000,00.	SERV.	1	R\$ 49,97	R\$ 599,68
VALOR TOTAL			R\$ 4.065,39		

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.1.3. A Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.065,39 (quatro mil e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá emitir apólice individual por veículo, discriminando coberturas, valores segurados, franquias e serviços inclusos;

3.2. A cobertura passará a vigorar conforme o item “5 – Do Prazo e Local de Entrega” do Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025, com disponibilização de



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
Equipe de Contratação**

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238
E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho;

3.3. Em caso de sinistro, a CONTRATADA deverá providenciar os serviços de reparo ou indenização conforme previsto em apólice;

3.4. Considera-se como cobertura mínima exigida aquela indicada no item 4 do Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lavras, estando consignados na:

Ficha 11

01.01.01.01.031.0029.2079 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços prestados será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Fiscal desta contratação, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada, obedecendo, no mais, ao disposto no item 6 - “Do Processamento do Pagamento”, constante do Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025;

5.1.1. O valor das apólices obedecerá aquele constante da Cláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



6.1. O preço será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, mediante aplicação do Índice de Preços do Seguro Automóvel – IPSA, nos termos do item 14 do Anexo IV, ou outro índice previsto no mesmo Anexo, caso o IPSA não esteja disponível;

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente as coberturas previstas em apólice;

7.2. Garantir rede de atendimento em todo território nacional;

7.3. Emitir relatórios sempre que solicitado pela Administração;

7.4. Manter a regularidade fiscal e cadastral junto aos órgãos competentes;

7.5. Observar todas as disposições constantes do item 8 – “Das Obrigações da Vencedora”, constante do Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados;

8.2. Fornecer documentos e informações necessárias à seguradora;

8.3. Comunicar prontamente a ocorrência de sinistros.

8.4. Observar todas as disposições constantes do item 9 – “Responsabilidades da Contratante”, constante do Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025;

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme previsão dos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107, observado o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**

Equipe de Contratação

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238

E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

9.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
Equipe de Contratação**

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238
E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Lavras, nos prazos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE;

15.2. Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Contrato é o da Justiça Estadual da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**

Equipe de Contratação

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-238

E-mail: camaralavras.lic@gmail.com

Lavras, em 24 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2025.09.25 09:41:00 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Pela CONTRATADA:

EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615

EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA
CPF: 359.176.016-15

TESTEMUNHAS.

Documento assinado digitalmente



LIDIANE DA SILVA DIAS

Data: 25/09/2025 10:01:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIANE DA SILVA DIAS
CPF: 063.811.366-00
Cargo: Diretora Administrativa

Pela CONTRATANTE

Nome: _____
CPF: _____.

Pela CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL

MATHEUS FREIRE
LINO:072023196
59

Assinado de forma digital
por MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
Dados: 2025.09.25
09:40:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Lavras. Aviso de RETIFICAÇÃO de dispensa eletrônica nº 52/2025 - Processo administrativo nº 225/2025, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS. Onde se lê: Processo administrativo nº 224/2025 – Leia-se: Processo administrativo nº 225/2025. Adriano Garcia de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Resultado de Adjudicação e Homologação no dia 25/09/2025 do Processo Licitatório nº 285/2024 – Credenciamento nº 09/2024. Credenciamento de pessoa física ou jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA UPA. Credenciado: PABLINE VILELA DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 62.219.597/0001-83 para os itens 1, 2, 3, 4; EMILLY MOES OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ: 58.309.221/0001-26 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 Assim sendo adjudico e homologo em nome da credenciada. – Álvaro José Pereira Neto - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 213/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de inventário físico, levantamento, organização e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal

de Lavras, incluindo o fornecimento e a implantação de tecnologia de identificação patrimonial por meio de plaquetas com tecnologia RFID. Os serviços deverão contemplar a integração plena ao sistema informatizado de patrimônio já utilizado pela Prefeitura, assegurando confiabilidade das informações, rastreabilidade dos bens, atualização cadastral e atendimento às normas legais e contábeis vigentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CPNJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de seguros, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para prestação de serviços de seguro total aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Lavras, sendo SPIN (Placa QNU4575), Grand Siena (Placa PWO1783), Siena (Placa HMN1123) e Yamaha YBR (Placa GXN7724). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 4.065,39 (quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Ficha 11. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0029.2 079.3.3.90.39. Fundamentação Legal: tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº 008/2025 e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133,